



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 1990

DECRETO Nº 01,  
de 20 de fevereiro de 1990.

Decreta Pontos Facultativos.

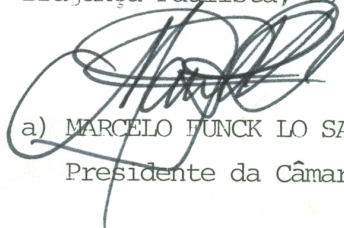
O senhor MARCELO FUNCK LO SARDO, presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**

Artigo 1º - Ficam decretados pontos facultativos nas repartições da Câmara Municipal os dias 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) de fevereiro próximo, respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval.

Artigo 2º - No dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, quarta-feira de cinzas, o expediente da Câmara Municipal será a partir das 13:00 (treze) horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 1990

  
a) MARCELO FUNCK LO SARDO  
Presidente da Câmara

(Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra)